

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 68 de 11 de setembro de 2024

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia — SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Art. 34, XVIII do Estatuto Social e, em conformidade com § 1º e 2º do artigo 24 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC;

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 67 de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/09/2024, edição 168.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2024.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 11/09/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052724397** e o código CRC **C8750C75**.